



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

DECRETO Nº 4.032, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Concede benefício de aposentadoria voluntária com proventos proporcionais e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição legais e tendo em vista o disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal c/c art. 35 da Lei Municipal nº 1.098/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal, calculada com proventos proporcionais, ao servidor **JOSÉ FELIX DE LIMA**, portador da C.I. nº MG- [REDACTED], ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 129-0.

Art. 2º - O valor do benefício será calculado com base nos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente a **R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais)**.

Art. 3º - O valor da aposentadoria de que trata o artigo anterior será custeado pelo Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Francisco Sá – PREVIBREJO.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Francisco Sá, 04 de abril de 2023.

Certificamos, Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 04 de abril de 2023, pelo período de 20 dias, objetivando dar conhecimento ao público, foi fixado no quadro (de avisos ou afixado) da Prefeitura Municipal o Instrumento legal nº 4.032 que dispõe sobre: benefício de aposentadoria voluntária. Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente. 04 de abril de 2023.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Nome: Ignor Rangel Magalhães Lequeiro
Função: Agente Administrativo
Matrícula (ou carimbo): 8664